

<b>Ação Proposta</b>	<b>Início</b>	<b>Encerramento</b>
Processo de Difusão da Cultura Democrática e do Protagonismo Estudantil	1º dia letivo <b>(01/02/2021)</b>	Último dia letivo <b>(23/12/2021)</b>
Convocação e Realização da Assembleia Geral de Estudantes (*)	5º dia letivo <b>(05/02/2021)</b>	17º dia letivo <b>(23/02/2021)</b>
Organização do período eleitoral (**)	17º dia letivo <b>(23/02/2021)</b>	25º dia letivo <b>(05/03/2021)</b>
Organização e logística do processo eleitoral (***)	3º dia letivo <b>(03/02/2021)</b>	25º dia letivo <b>(05/03/2021)</b>
Período de Eleições/Apuração/Posse (****)	31º dia letivo <b>(15/03/2021)</b>	40º dia letivo <b>(26/03/2021)</b>
Novo pleito/Apuração/Posse (*****)	41º dia letivo <b>(29/03/2021)</b>	50º dia letivo <b>(12/04/2021)</b>
Cadastro da nova equipe gremista, ata de posse da equipe eleita e Plano de Ações e Projetos, no Sistema de Gestão do Grêmio Estudantil (SGGE), na plataforma SED (*****)	<b>29/03/2021</b>	<b>23/04/2021, às 23h59</b>

- As datas indicadas com (\*), (\*\*), (\*\*\*), (\*\*\*\*), (\*\*\*\*\*), e (\*\*\*\*\*), tem suas indicações e descritivos no documento orientador do calendário, Anexo II, do presente Documento.
- As datas aqui previstas têm como base a Resolução SEDUC 83 – 11/11/2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar de 2021. Elas são sugestivas, com exceção da data de início 01/02/2021 e o encerramento em 23/04/2021. Orientamos as escolas que optarem por se utilizar de outras datas, **no meio do processo**, que não percam de vista a difusão da cultura democrática e do protagonismo juvenil. Ele é o principal ponto deste processo e que deve ser trabalhado na escola durante todo o ano letivo. Assim ele irá gerar profundos conhecimentos, como respeito, solidariedade, comprometimento para toda comunidade escolar como também fortalecerá a gestão democrática com uma participação efetiva dos estudantes.
- As datas previstas neste calendário poderão sofrer alterações, devido ao Plano São Paulo da Covid-19. Caso isso ocorra, oportunamente, a escola receberá Comunicado e Orientação Formal, por parte da SEDUC.

**Atenção! Para a construção de uma escola democrática, é fundamental que todo o processo seja respeitado!**

A Gestão Democrática, na Educação, é um princípio definido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) e nos Planos Nacional e Estadual de Educação. Essa prática pressupõe o envolvimento e a participação de todos nas ações voltadas ao desenvolvimento das políticas educacionais, ao diálogo e respeito aos acordos coletivos. De modo concreto, a garantia desse processo de gestão democrática envolve a mobilização do tripé escola-família-comunidade e do seu efetivo engajamento no cotidiano e na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Esse processo se fortalece por meio da participação dos diferentes atores no Conselho de Escola, Grêmios Estudantis e Associação de Pais e Mestres.

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC/SP, considera que o processo eleitoral das equipes de representantes dos grêmios estudantis, deverá ser iniciado nos primeiros dias letivos, acordado entre os diversos segmentos da escola e com as demandas do calendário escolar, assim como o processo eleitoral de composição dos Conselhos de Escola e das APM.

Cada etapa do processo deve ser precedida por uma ampla comunicação, garantindo que a divulgação seja conhecida por todos os estudantes. Essa transparência é vital para ampliar o envolvimento e participação de todos os envolvidos (estudantes, gestores, professores e funcionários).

Para sistematizar e viabilizar esse processo de organização, a SEDUC/SP indica, desde 2015, para a nossa rede, um Calendário Unificado para o Processo Eleitoral das equipes de representantes dos estudantes, no Grêmios Estudantis da Escola. Este calendário tem como objetivos:

- I. Propor orientações que garantam lisura e transparência ao processo eleitoral, promovendo assim, credibilidade e qualidade nas ações da equipe eleita;
- II. Fortalecer a cultura democrática e o protagonismo estudantil;
- III. Otimizar e acompanhar de forma organizada e sistemática todas as fases do processo eleitoral;
- IV. Promover o processo de ampliação do nº de escolas com Grêmios Estudantis eleitos, no Estado de São Paulo
- V. Oportunizar a visibilidade, aos Órgãos de Comunicação internos e externos, das ações protagonizadas por estudantes gremistas, tais como: seminários, cursos, workshops, gincanas, campeonatos etc.

#### **São tópicos relevantes do Calendário:**

- **Difusão da Cultura Democrática e do Protagonismo Juvenil** - Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes, pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, sobre as equipes candidatas e suas propostas, podem ser uma chave para o sucesso da ação, ele irá dar sentido ao ato de votar ou ser votado, gerando aprendizagem ímpar. Dessa forma os estudantes terão uma participação mais efetiva e o processo não deixará ninguém fora.

**Atenção:** É imprescindível que, durante o **Planejamento Escolar (de 26 a 29 de janeiro)**, a escola promova o diálogo, de modo a definir com seus professores, de acordo com a característica de sua disciplina, ou área de conhecimento de qual forma, por quais componentes, os temas abaixo poderão ser abordados:

a) **Qual é a função escola;**

b) **O que é grêmio estudantil;**

c) **Qual é a importância do grêmio** como defesa dos interesses e participação efetiva dos estudantes no dia a dia da escola; esse debate, deve ter como objetivo a construção de um conceito sobre o que é o Grêmio, seu papel, possibilidades e limites, importância e expectativas de trabalho conjunto com a comunidade escolar

d) **Democracia** e seus benefícios e as dificuldades de conviver em um espaço democrático, onde as demandas individuais têm seu lugar, mas devem sempre privilegiar e promover os acordos coletivos;

e) **Representatividade**, qual sua importância e limites como também quais critérios precisamos observar para que possamos escolher. Por exemplo, com a reflexão: “além de mim, quem melhor me representa”, com quem eu comungo ideias e que pode expressá-las por mim e, em quem eu confio, que vai ouvir e socializar com todos os estudantes de forma real, sem parcialidades;

f) **Algumas leis que regulamentam a participação democrática** (Relação anexa)

- **Escolha dos Representantes de Classe (ou Líderes de Turma)**

Escolha entre os pares, de 2 representantes por classe, que serão a voz dos estudantes daquela classe constituindo o Conselho de Representantes que será a voz da sala de aula em todos os assuntos escolares. Esse conselho de representante faz parte da constituição do Grêmio Estudantil;

- **(\*) Assembleia geral**

Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes, necessitam de uma decisão coletiva, uma assembleia geral, com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações, o que gera grande aprendizado. São assuntos importantes que somente podem ser decididos de forma coletiva, para que haja legitimidade, conforme seguem:

**1) Escolha de um articulador dos grêmios** – Profissional da escola, escolhido pelos estudantes, que irá apoiar/orientar a equipe gremista, recebendo orientações do articulador dos grêmios da DE. Ele irá colaborar com o plano de trabalho da equipe gremista, orientar na execução das ações, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis. Se houver a indicação de mais de um nome, durante a assembleia, proceder a uma votação, para não gerar conflito.

**2) Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola** – A escola tem definido no Plano Escolar qual é o nº total de componentes do seu Conselho de Escola que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 membros, de acordo com o nº de classes e complexidade da escola, dos quais 25% devem ser estudantes.

**3) Indicação de uma Comissão Eleitoral** – Essa Comissão terá como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do processo eleitoral. Promover debates entre as chapas, abertos a todos os alunos.

**4) Aprovar propostas de inovação no Estatuto do Grêmio que se fizerem necessárias.** O Estatuto é um documento escrito com registro dos princípios básicos

para as equipes gremistas. Ele foi definido pela assembleia geral de estudantes, de acordo com a legislação vigente. **Este é um documento permanente** que sofrerá alterações, somente quando e se, houver alguma inovação ou demanda que não estejam sendo atendidas. Além disso, garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil na Escola, desde sua constituição pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus membros, o processo eleitoral, desde a campanha até a posse da equipe de coordenação do grêmio, e as regras de atuação durante o mandato;

- **(\*\*) Organização do Período Eleitoral**

As definições das datas do período eleitoral serão decididas pela equipe de coordenação gremista do ano anterior, caso ela ou parte dela ainda esteja na escola com o apoio da gestão escolar, com base no calendário escolar e o planejamento da escola. Caso contrário, essa ação será realizada pela comissão eleitoral. **Lembramos que esta equipe, se ainda estiver na escola, continua sendo a representação dos estudantes até que a nova equipe assumo o mandato.**

- **(\*\*\*) Organização da Administração do processo eleitoral**

Será realizada pela Comissão Eleitoral, escolhida durante a Assembleia Geral no início do ano letivo. Ela deverá ser composta por no máximo, 6 pessoas entre: estudantes, articulador do grêmio da escola e 1 gestor.

A Comissão Eleitoral, irá organizar e divulgar o Edital de Eleição levando em conta o que está regulamentado no Estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no Calendário Escolar e no cronograma organizado pelo grêmio anterior. Ele deverá conter:

- a) Formato de Inscrições das Chapas;
- b) Organização da campanha das chapas;
- c) Organização do dia de eleição;
- c) Organização da apuração e posse da chapa eleita;
- d) Registro em ATA de todo processo eleitoral, dando credibilidade e transparência ao processo.

Considerando que a organização do calendário para realização do processo eleitoral na escola e a organização dos eventos desse processo são realizados por equipes diferentes elas podem, se acordado entre as partes, ocorrer em conjunto. Caso as ações sejam concretizadas individualmente, elas precisam ser articuladas.

- **(\*\*\*\*) Eleição, Apuração e Posse**

Chegado o dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, em um local especialmente preparado para ele, de forma ordeira, minimizando assim, sua interferência no período letivo.

Para o fortalecimento da cultura democrática, não importa se a votação será em cédulas de papel, programas próprios no computador ou cabines de votação, o mais importante é que o fato de escolher seu representante seja visto como algo sério, que gere um sentimento real de participação, que o estudante possa levar para sua vida em sociedade. Desta forma é preciso que seja reservado um espaço de tempo adequado e equitativo para todas as classes/salas votarem, para que todos os estudantes, de todos os períodos, possam votar sem nenhum impedimento. É importante que haja

um livro de registro de presença para os eleitores. Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco, e isso precisa ser registrado em ata.

Após a eleição, os votos serão guardados em segurança, com o gestor da escola, e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior mantendo a seriedade e transparência no processo. É de vital importância que sejam convidados para a apuração, 1 representante de cada chapa concorrente, o presidente da chapa anterior ou seu representante, o articulador do grêmio da escola, 1 gestor e se possível, um professor e 1 representante do conselho de escola (membro da comunidade).

A passagem do mandato da diretoria gremista anterior e a posse da nova equipe deverão ocorrer no 1º dia letivo posterior à apuração. Com a **presença mínima**, de toda a chapa eleita, do presidente da diretoria gremista anterior, do Diretor da escola, do articulador escolar do grêmio, dos Representantes de Classe (ou Líderes de Turma), de 1 representante do conselho de escola e de 1 professor.

Todo esse processo, eleição, apuração e posse deverão ser registrados em ATA própria (para colaborar encaminhamos modelo anexo)

- **(\*\*\*\*\*) Novo Pleito, Apuração e Posse**

Na ocorrência de um dos casos descritos, abaixo, um novo Pleito deverá ser convocado:

- I. Após apuração dos votos do primeiro Pleito, ocorrer empate entre as chapas. Neste caso, concorrerá ao novo pleito, apenas as chapas que empataram na primeira colocação.
- II. Houve denúncia, comprovada, de fraude no primeiro pleito. Neste caso, no novo pleito deverão concorrer todas as chapas, salvo aquela(s) que, após julgamento do caso, tenham sido culpabilizadas em posição da sentença, pela Comissão Eleitoral, pela fraude ocorrida e condenados à eliminação no pleito.

*a. No caso de todas as chapas estarem envolvidas na fraude, o Novo Pleito deverá ser realizado com a inscrição de candidaturas de novas chapas, para concorrerem no pleito.*

- **(\*\*\*\*\* Cadastro da Equipe de Coordenação Gremista na SED** - Para ser conhecida e reconhecida, na rede, como equipe eleita para o mandato 2021/2022, esta deverá ser cadastrada, a partir de março de 2021, no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis – SGGGE na Secretaria Escolar Digital – SED. Nele também serão obrigatoriamente cadastrados: Estatuto do grêmio, ata de posse da equipe eleita, resumo das propostas da equipe eleita, além de atas de reuniões da equipe durante o ano. O SGGGE contém documentos orientadores, Boletins do Grêmio Estudantil e Legislação Vigente, pertinente ao colegiado.

Para maiores esclarecimentos, quanto ao processo eleitoral das equipes de coordenação gremista e demais assuntos referentes aos grêmios, qualquer membro da comunidade escolar tem a sua disposição e-mail e telefone da Equipe Técnica de Gestão Democrática, na SEDUC/SP:

E-mail – [colegiados@educacao.sp.gov.br](mailto:colegiados@educacao.sp.gov.br) - Telefones – (11) 2075-4946 e (11) 2075-4947